



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.951, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **MARGARIDA PROENÇA DE CAMPOS**, a rua 01 do Loteamento “Portal da Enxovia”, localizado na Estrada Municipal José Gregório, bairro da Enxovia, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de Junho de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/06/2007.
Gustavo Lencioni Marques

Autoria do Projeto: **Ver. Eugênio dos Santos Neto**
(Ofício nº 298/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).